



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**FORTALEZA**  
GABINETE VEREADOR  
JULIERME SENA

REQUERIMENTO Nº \_\_\_\_/2025

- 7547/2025

Requer a retirada da Emenda nº 001/2025 ao Projeto de Lei Complementar nº 0043/2025.

**EXM.º SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA,**

O Vereador Julierme Sena, do Partido Liberal (PL), no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem mui respeitosamente REQUERER de Vossa Excelência que seja promovida a retirada da Emenda nº 001/2025 ao Projeto de Lei Complementar nº 0043/2025, tendo em vista que a referida emenda foi protocolada com indicação equivocada de criação de cargos de Fisioterapia, quando, na realidade, a matéria original trata de cargos de Fonoaudiologia.

Assim, em observância ao devido processo legislativo e à correta tramitação da proposição, solicita-se que a Emenda nº 001/2025 seja retirada, para que não reste dúvida quanto ao objeto e mérito da matéria.

**JULIERME SENA**  
Vereador – Partido Liberal (PL)

DEPTO. LEGISLATIVO

RECEBIDO

03 SET 2025

12:36 de Fis  
  
Servidor



**CÂMARA MUNICIPAL DE**  
**FORTALEZA**  
GABINETE VEREADOR  
JULIERME SENA

## JUSTIFICATIVA

A Emenda nº 001/2025 ao Projeto de Lei Complementar nº 0043/2025 foi apresentada com a finalidade de ampliar a quantidade de cargos vinculados ao Instituto Dr. José Frota. Contudo, em sua redação, constou equivocadamente a previsão de cargos de Fisioterapia, categoria que não se encontra contemplada na proposição original.

O texto base do Projeto de Lei Complementar nº 0043/2025 trata especificamente da criação de 75 cargos de Enfermeiro e 01 cargo de Fonoaudiólogo, razão pela qual eventuais emendas devem guardar pertinência temática com o objeto da proposição, sob pena de se tornarem estranhas à matéria e, portanto, inadequadas sob o ponto de vista regimental.

Dessa forma, a retirada da emenda se faz necessária para restabelecer a coerência legislativa, evitar inconsistências no processo de deliberação e assegurar que as alterações propostas estejam em conformidade com os parâmetros estabelecidos pelo texto principal.

Trata-se, portanto, de medida de ordem técnica e regimental, que resguarda a segurança jurídica e a lisura do processo legislativo em curso.

**DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM \_\_\_\_**  
**DE \_\_\_\_\_ DE 2025.**

**JULIERME SENA**  
Vereador – Partido Liberal (PL)